



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

### DECRETO Nº 39, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a criação da comissão de avaliação de solicitações de afastamento, regime de trabalho remoto ou escala diferenciada de trabalho decorrente da COVID – 19, conforme disposição estabelecida pelo artigo 7º do Decreto nº 31/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ  
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**Considerando** o disposto no artigo 7º do Decreto Municipal nº 31/2020;

**Considerando** que diversos servidores municipais tem apresentado requerimento para afastamento ou para a realização de trabalho remoto fundamentado no disposto no artigo 7º do Decreto Municipal nº 31/2020;

**Considerando** a necessidade de instituir nova comissão para análise técnica e deliberação acerca dos requerimentos formulados.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação para análise dos requerimentos formulados por servidores municipais para afastamento, concessão regime de trabalho remoto ou concessão de escala diferenciada de trabalho em decorrência da COVID – 19, conforme disposição estabelecida pelo artigo 7º do Decreto nº 31/2020.

**Art. 2º** - A comissão instituída pelo presente Decreto será composta pelos membros abaixo relacionados:

NOME	UNIDADE DE LOTAÇÃO	CARGO
FELIPE DE BEM SCARSANELA	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDICO
JOSIANA LENVINSKI	SECRETARIA DE SAÚDE	ENFERMEIRA
ADRIELLE CORRÊA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NUTRICIONISTA
VINICIUS BENVENUTTI	GABINETE	ASSESSORA JURÍDICA
FÁTIMA TRENTO	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO

**Art. 3º** – A participação na comissão instituída pela presente Decreto será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

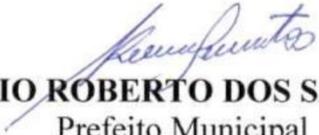
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

---

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal